

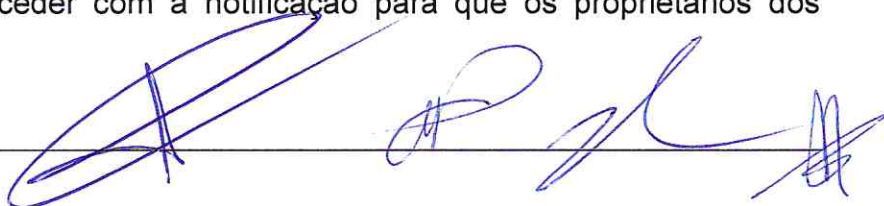
**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURA DE ARARAS – COMPHAC 2020**

**REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que assinam a presente ata, devidamente convocados para a sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte, com ausência justificada do Sr. Glaidison Stival e do Arqtº. Rui Rego. A reunião contou ainda com a ilustre presença da Sra. Neuza Maria Pereira Lima, representante da comunidade negra e membro do Conselho Municipal de Turismo e do Sr. Marcelo Manguiera Cavalcante, presidente do Conselho Municipal de Turismo.

O Sr. Marcelo Manguiera Cavalcante foi convidado para explicar sobre a parceria que está sendo construída com a Universidade de São Paulo para que o Município seja um dos contemplados com a análise de arqueólogos referentes ao seu patrimônio histórico-arqueológico. Os conselheiros receberam com bons olhos essa parceria e se colocaram a disposição para ajudar nos trabalhos que serão realizados.

O Conselho retomou a análise do tombamento das casas situadas à Rua Santa Cruz números 449, 451 e 453 e cadastradas na prefeitura sob a Referência Cadastral números 11-6-17-48-004 / 003 / 002, respectivamente, após a verificação da documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº. 11.272/2009-E (fls. 108 / 157) e a explanação da nobre Sra. Neuza Maria Pereira Lima, sobre a história dos bens, constatou-se que os mesmos são de relevante importância para a história da comunidade negra do município, revestindo-se, portanto, dos requisitos necessários para constituírem parte integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município. Em conformidade com as disposições do Art. 13, da Lei nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987, o conselho autoriza, seu presidente, a proceder com a notificação para que os proprietários dos





**MUNICÍPIO DE  
ARARAS**



imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias anuam o seu tombamento ou apresentam impugnação quanto ao mesmo.

Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a Ata, que lida e de acordo vai assinada por mim, Luiz Fernando Privatti, presidente desse conselho e demais membros do conselho presentes.

Engº. LUIZ FERNANDO PRIVATTI

Profª. SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA

Arqtº. ADAUTO DA SILVA WESTIN

Srª. MARLI APARECIDA KLEIN

Advª. KARINA ISABELA CABRINI BELISSI

Advº. WALLASY BATISTA DA SILVA CARLOS